

Ano letivo 2025/2026

1º Ciclo - 1ª FaseDisciplina de **Cidadania e Desenvolvimento****Informação – Prova de Equivalência à Frequência****1. Introdução**

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência a frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (48), a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram na situação enquadrável no disposto pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de Fevereiro que assenta no regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e nos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens consagrados no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, também na redação em vigor. Atende, igualmente, às normas regulamentares de cada oferta educativa e formativa do ensino básico e secundário, nomeadamente Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, Portaria n.º 232-A/2018, de 20 de agosto, Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto, nas suas redações atuais, Portaria n.º 86/2025, de 6 de março, Portaria n.º 359/2019, de 8 de outubro, Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, Despacho n.º 9128/2024, de 12 de agosto, na sua redação atual, e Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.

Importa ainda referir que o tipo de prova da disciplina e respetiva duração se encontram descritos no mesmo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de Fevereiro.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelos documentos orientadores, em adequação ao nível de ensino a que o exame diz respeito e o presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação



referida e do Programa da disciplina.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência aprendizagens desenvolvidas no 1.º Ciclo, de acordo com os referenciais de base: o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento, nos domínios:

- Direitos Humanos
- Interculturalidade
- Desenvolvimento Sustentável
- Saúde
- Sexualidade
- Instituições e participação democrática

3. Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes domínios programáticos da disciplina sem, contudo, veicular a sequência dos itens da prova à sequência dos temas no Programa.

A prova pode envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios das Aprendizagens Essenciais.

A prova pode ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, figuras, tabelas, pequenos textos ou mapas.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos domínios é variável.

Quadro 1 — Valorização dos domínios

Grupos	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Direitos Humanos	100
II	Interculturalidade	
III	Desenvolvimento Sustentável	
IV	Saúde	
V	Sexualidade	



VI

Instituições e participação democrática

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais de acordo com o seguinte quadro de critérios.

Quadro 2 — Critérios Gerais de Classificação

O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar - adequação à situação de comunicação; resposta às questões colocadas	50
O aluno apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos, articulação das ideias, riqueza vocabular	30
O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a/s estratégia/s adequada/s à resolução da situação ou problema	20

5. Material

Figuras, tabelas, pequenos textos ou mapas, de suporte à prova serão da responsabilidade no juri.

Sem necessidade de material específico, por parte do aluno.

6. Duração

A prova oral não deverá ultrapassar a duração de quinze minutos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO